



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 293 • Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de bens imóveis, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I- 04 (quatro) engenheiros do quadro da Prefeitura Municipal, devidamente inscritos no CREA;

II- 01 (um) representante do Núcleo de Patrimônio; e

III- 01 (um) representante da Gerencia Municipal de Finanças.

§1º - Os membros indicados serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, os componentes da comissão que não detém competência para elaboração apenas auxiliarão os profissionais com o fornecimento de subsídios para as peças serem por esses elaboradas.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis:

I- Avaliar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou dação em pagamento;

II- Avaliar imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação dação em pagamento ou instituição de servidões;

III- Avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV- Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;

V- Reavaliar bens objeto de processo de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pelo Núcleo de Patrimônio;

VI- Sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

VII- Assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os Laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE/MS – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º - Os “Laudos de Avaliação” e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelos profissionais habilitados e inscritos no CREA nomeados para compor a comissão.

Art. 7º - O Patrimônio Público imóvel Municipal, fica diretamente vinculado ao Prefeito Municipal, não podendo ocorrer qualquer alienação de bens imóveis sem sua prévia autorização.

§1º - O Patrimônio Municipal terá sua gestão realizada pela Gerência de Administração, que deverá catalogar e realizar o levantamento de toda sua extensão.

§2º - Qualquer alteração no Patrimônio deverá ser comunicada a Gerencia de Administração para que esta tome as devidas providências

§3º - É dever da Gerencia de Administração realizar o acompanhamento da gestão do Patrimônio Público.

Art. 8º - Fica autorizada a Gerencia de Administração, por meio de seu Gestor, a constituir, mediante portaria, comissão investigativa para apurar qualquer indício de dano ao Patrimônio Público.

§1º - A comissão terá poderes para requisitar informações de órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como convocar servidores para prestarem esclarecimentos.

§2º - O relatório final da Comissão investigativa será remetido à Procuradoria Geral do Município, assim como para o Prefeito Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS**PORTARIA N.º 443/2015**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARISA SALETE TOIGO CÂMARA** Matr. 2157, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, por ter apresentado o Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Serviço Social e Gestão de Projetos Sociais, com validade a contar de 01/5/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1708 de 23/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 444/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **DILSON RODOLFO MARCOS** Matr. 0093, Operador de Máquinas I, Nível III, Classe H, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição correspondente a “5.756 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis) dias” ou “15 (quinze) anos, 9 (nove) meses e 11 (onze) dias”, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1007443195-9 expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1777 de 24/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 446/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA** Matr. 0402, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível III, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 01/5/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1744 de 24/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 447/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA** Matr. 0402, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível III, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 30/4/2010 a 29/4/2015, com validade a contar de 01/5/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1744 de 24/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 454/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ARIVONETE CAMARGO DOS SANTOS** Matr. 0082, Agente Administrativo, Nível IV, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por ter apresentado o Diploma do Curso Superior em Pedagogia, com validade a contar de 01/5/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1778 de 24/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 457/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **RODSON LEONEL DE OLIVEIRA**, Matr. 11833, Chefe do Setor de Controle de Concessões, Permissões e Cessão Públicas, Símbolo DGA-09, lotado na Gerência Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, para exercer a função de Fiscal de Obras, com validade a contar de 01 de maio de 2015, em conformidade com o Memorando nº 263/2015/PLANEJAMENTO de 27 de abril de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 458/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1.054, de 8 de junho de 2009, a partir de 1º de maio de 2015, que designou a servidora **NILDA DE AVILA MACEDO**, como Coordenadora do Sistema Municipal de Auditoria, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Memorando nº 069/15/RH-GESAU de 27 de abril de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 460/GAB/2015

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de Imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de Imóveis, respectivamente:

I- RUBENS CICALISE, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 150 – **Presidente**;

II- OTON MILTON DA COSTA PAES DE BARROS, Engenheiro Civil CREA/SP 064920-D, Matrícula Funcional nº 10855 – **Membro**;

III- WANLY PEREIRA ARANTES, Engenheira Civil CREA/MS 282/D, Matrícula Funcional nº 18889 – **Membro**;

IV –THIAGO SANCHES ALVES CORREA, Engenheiro Civil CREA/MS 11027/D, Matrícula Funcional nº 12776, **Suplente**.

V – VÂNIA LEANDRO FALCÃO, **representante do Núcleo de Patrimônio**, Matrícula Funcional nº 18566, Membro;

VI – EDSON BENICÁ, **representante da Gerencia de Finanças**, Matrícula Funcional nº 0035, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 461/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor **EDSON BARBOSA Mat. 2653**, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos quinquênios aquisitivos de 10/7/2003 a 09/7/2008 e 10/7/2008 a 09/7/2013, no período de 01/5/2015 a 30/9/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1524 de 15/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 462/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, artigo 103 da Lei 1231/91,

RESOLVE:

Interromper, com efeitos a contar de 04/5/2015, a Licença "TIP" concedida ao servidor **ROBSON CRISTALDO ROMERO Matr. 6156**, Gari, Nível I, Classe B, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1489 de 14/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 464/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em tese há indícios de irregularidades apontadas na CI nº 158/2015-GMAD,

Considerando que é de responsabilidade da Gerência Municipal de Administração, a apuração de denúncias relativas às infrações de agentes e servidores municipais e a abertura e condução de processo administrativo disciplinar, nos termos do art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 011 de 09/0/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, de acordo com o art.185, da Lei nº 1.231/91, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando as servidoras **IZABELA LEMOS JACQUES**, **VILMA DA SILVA XIMENES LIMA**, e **KATIA ANDERSON CORREA GOMES**, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão Processante.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 465/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em tese há indícios de irregularidades apontadas na CI nº 151/2015-GMAD,

Considerando que é de responsabilidade da Gerência Municipal de Administração, a apuração de denúncias relativas às infrações de agentes e servidores municipais e a abertura e condução de processo administrativo disciplinar, nos termos do art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 011 de 09/0/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, de acordo com o art.185, da Lei nº 1.231/91, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando as servidoras **VILMA DA SILVA XIMENES LIMA**, **IZABELA LEMOS JACQUES** e **KATIA ANDERSON CORREA GOMES**, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão Processante.

Art.2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º- A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 466/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **SIMONE AGUILAR DOS SANTOS LEITE Mat. 7686**, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/2/2010 a 31/01/2015, no período de 03/5/2015 a 31/7/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1325 de 06/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 467/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **SANTA FRANCELINO FIALHO Mat. 0489**, Auxiliar de Serviços, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/11/2007 a 02/11/2012, no período de 01/5/2015 a 31/7/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1677 de 23/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NUNES Mat. 6217**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/7/2008 a 10/7/2013, a partir de 12/5/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1782 de 27/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **NANCI DE SANTIS GUIMARÃES GARCIA Mat. 2712**, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Geografia, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/10/2008 a 12/10/2013, no período de 11/4/2015 a 09/7/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1279 de 30/3/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **EUNICE NEPOMUCENO CORONEL Mat. 0305**, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/4/2010 a 01/4/2015, no período de 01/5/2015 a 31/7/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1705 de 23/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 279/2014, de 17 de fevereiro de 2014, a partir de 04 de maio de 2015, que concedeu 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade à servidora **ESTER MOREIRA COELHO**, Matr. 6061, lotada na Gerência Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1614, de 22/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **CILENE CRISTIANE GAMARRA DO NASCIMENTO Mat. 6205**, Gari, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/7/2008 a 10/7/2013, no período de 21/6/2015 a 18/9/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1680 de 23/4/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **NEY APARECIDO NEVES Matr. 0138**, Vigia, Nível III, Classe G, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição correspondente a "3.913 (três mil, novecentos e treze) dias" ou "10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1700495074-1 expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1417 de 09/4/2015 em conformidade com o Processo Administrativo nº 2052 de 06/5/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **MARIO NILSON DOS REIS FIGUEIREDO Matr. 0134**, Engenheiro Civil, Nível V, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição correspondente a "1.034 (mil e trinta e quatro) dias" ou "02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1025943095-9 expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2027 de 05/5/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 203 de 26 de fevereiro de 2015, em relação à servidora **LUCENIR DE JESUS**, Matr. 2161, Gari, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1249 de 27/3/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **28 de maio de 2015 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item”** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender os ESFs e todas as unidades ligadas a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 14 de maio de 2015.

**Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo “Menor Preço”, sob regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica da Avenida Dr. Sabino e adjacentes, nesta cidade, conforme Contrato CTR 0317.204-61/2009/MCIDADES, em atendimento a Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica da Avenida Dr. Sabino e adjacentes, nesta cidade, em cumprimento ao Contrato CTR 0317.204-61/2009/MCIDADES, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e outros que compõem o processo administrativo.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia **19 de junho de 2015, às 10h00**, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, sito na Rua Luiz da Costa Gomes, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento, da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2015.

**CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
Presidente da C.P.L.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

Expirado o prazo recursal, **ADJUDICO** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana e **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa **GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.640/0001-24, com proposta global no valor de R\$ 105.014,08 (cento e cinco mil, quatorze reais e oito centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Aquidauana/MS, 8 de maio de 2015.

**JOSÉ HENRIQUE CONÇALVES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, N.227 DE 30 DE JANEIRO DE 2015 AONDE SE LÊ:

**“AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
PROC. ADM. Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014**

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em 60 (sessenta) dias, com início em 29/01/2015 e término em 28/03/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 29 de janeiro de 2015.

**Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal”.**

LEIA-SE:

“AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

**PROC. ADM. Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014**

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em 60 (sessenta) dias, com início em 29/01/2015 e término em 28/03/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 13 de maio de 2015

**Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal”.**

OUTROS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

RAZÕES: SUSPENSÃO DE MULTA

OBJETO:

Apuração do Suposto descumprimento, pelas agências Bancárias Instaladas no Município de Aquidauana/MS, da Lei Nº 2.273/2013, Que “Dispõe Sobre a obrigatoriedade das Instituições Bancárias a instalarem biombos, divisórias ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público na cidade de Aquidauana, como forma de preservar a segurança dos clientes destas instituições.”

PROCESSO Nº: 003/2014

RECORRENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

De acordo com o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, e com base nos fundamentos expostos, ratifico a decisão proferida pelo não provimento

do Recurso administrativo interposto tempestivamente pelo Recorrente Banco Itaú Unibanco S.A, referente a aplicação de penalidade pelo descumprimento da Lei Municipal nº 2.273/2013, mantendo a aplicação da multa diária de 50 UFERMS, até o cumprimento referida Lei.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXOS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	102.300.337,16	102.300.337,16	107.404.657,52	5.104.320,36		
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.353.520,00	7.353.520,00	6.771.745,27	-581.774,73		
IMPOSTOS	5.724.000,00	5.724.000,00	5.921.771,22	197.771,22		
TAXAS	1.629.520,00	1.629.520,00	849.974,05	-779.545,95		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.432.600,00	5.432.600,00	6.309.857,20	877.257,20		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.305.000,00	3.305.000,00	4.618.299,86	1.313.299,86		
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.127.600,00	2.127.600,00	1.691.557,34	-436.042,66		
RECEITA PATRIMONIAL	1.413.000,00	1.413.000,00	4.351.221,48	2.938.221,48		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	2.358,60	-2.641,40		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.407.000,00	1.407.000,00	4.348.862,88	2.941.862,88		
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.010.414,92	86.010.414,92	88.388.084,91	2.377.669,99		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	75.865.651,40	75.865.651,40	87.328.223,85	11.462.572,45		
Transf. de Conv.	10.035.763,52	10.035.763,52	1.057.689,06	-8.978.074,46		
Transferências para o Combate à Fome	109.000,00	109.000,00	2.172,00	-106.828,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.090.802,24	2.090.802,24	1.583.748,66	-507.053,58		
Multas e Juros de Mora	235.720,00	235.720,00	48.100,12	-187.619,88		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.080,00	13.080,00	395.760,39	382.680,39		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.027.000,00	1.027.000,00	564.795,07	-462.204,93		
RECEITAS DIVERSAS	815.002,24	815.002,24	575.093,08	-239.909,16		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	655.000,00	655.000,00	1.730.804,37	1.075.804,37		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	1.730.804,37	1.080.804,37		
Contribuição Previd para Amortização do Defic Atua	650.000,00	650.000,00	1.730.804,37	1.080.804,37		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00		
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	2.736.300,00	2.736.300,00	2.379.298,71	-357.001,29		
ALIENAÇÃO DE BENS	5.500,00	5.500,00	0,00	-5.500,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.500,00	5.500,00	0,00	-5.500,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.729.800,00	2.729.800,00	2.379.298,71	-350.501,29		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.729.800,00	2.729.800,00	2.379.298,71	-350.501,29		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	105.691.637,16	105.691.637,16	111.514.760,60	5.823.123,44		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	105.346.879,56	105.346.879,56	111.177.996,07	5.831.116,51		
DEFICIT (IV)	3.800.000,00	34.180.530,16	4.910.267,30	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	109.146.879,56	139.527.409,72	116.088.263,37	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.057.281,56	1.057.281,56	-		
Superávit Financeiro	-	1.057.281,56	1.057.281,56	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	88.971.141,55	115.703.013,28	100.564.332,08	98.864.529,06	92.621.653,23	15.138.681,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.128.383,69	56.300.141,20	50.516.788,62	50.119.922,63	47.113.358,01	5.783.352,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	47.272.757,86	59.272.872,08	50.047.543,46	48.744.606,43	45.508.295,22	9.225.328,62
DESPESAS DE CAPITAL	16.851.092,41	19.120.763,65	11.464.401,56	6.592.129,24	5.966.889,89	7.656.362,09

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/3

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
INVESTIMENTOS	15.996.092,41	18.033.265,47	10.467.307,89	5.595.035,57	5.000.863,79	7.565.957,58
AMORTIZACAO DA DIVIDA	855.000,00	1.087.498,18	997.093,67	997.093,67	966.026,10	90.404,51
RESERVA DE CONTINGENCIA	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	2.544.645,60	4.703.632,79	4.059.529,73	3.869.010,06	3.153.669,69	644.103,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.544.645,60	4.703.632,79	4.059.529,73	3.869.010,06	3.153.669,69	644.103,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	109.146.879,56	139.527.409,72	116.088.263,37	109.325.668,36	101.742.212,81	23.439.146,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	109.146.879,56	139.527.409,72	116.088.263,37	109.325.668,36	101.742.212,81	23.439.146,35
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	109.146.879,56	139.527.409,72	116.088.263,37	109.325.668,36	101.742.212,81	23.439.146,35

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	75.777,71	1.273.454,18	318.246,20	312.246,20	586.973,81	444.011,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	226.848,76	0,00	0,00	17,95	226.830,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	1.362,62	0,00	0,00	1.362,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	75.777,71	1.045.242,80	318.246,20	312.246,20	585.593,24	217.181,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.192,41	131.803,32	75.678,06	75.500,00	327,87	58.989,80
INVESTIMENTOS	3.192,41	82.479,00	75.500,00	75.500,00	0,00	10.171,41
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	49.324,32	178,06	0,00	327,87	48.818,39
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	0,00	21.157,35	0,00	0,00	0,00	21.157,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.157,35	0,00	0,00	0,00	21.157,35
TOTAL	78.970,12	1.426.414,85	393.924,26	387.746,20	587.301,68	524.159,03

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.610.857,96	4.365.839,40	3.539.285,74	2.928.358,68	1.509.052,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.928,82	1.920.123,64	1.790.174,70	616.548,94	204.328,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	23.113,15	323,96	0,00	18.757,46	4.679,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.896.815,99	2.445.391,80	1.749.111,04	2.293.052,28	1.300.044,47
DESPESAS DE CAPITAL	490.158,03	231.769,47	263.993,41	230.890,67	227.043,42
INVESTIMENTOS	359.255,29	57.787,08	125.555,77	230.890,67	60.595,93
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.902,74	173.982,39	138.437,64	0,00	166.447,49
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	925,34	530.291,05	456.939,17	25.586,63	48.690,59

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2014
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925,34	530.291,05	456.939,17	25.586,63	48.690,59
TOTAL	4.101.941,33	5.127.899,92	4.260.218,32	3.184.835,98	1.784.786,95

Aquidauana, 14/05/2015

Gilson Sebastião Menezes
 Gerente Mun. de Interino de Finanças

Gilson Sebastião Menezes
 Técnico Contabilidade CRC/MS-0104040/O-8

José Henrique Trindade
 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 BALANÇO FINANCEIRO
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO 2014
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 14/05/2015
 PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	111.177.996,07	Despesa Orçamentária (VII)	116.089.263,37
Ordinária	62.063.054,21	Ordinária	70.853.950,95
Vinculada	49.114.941,86	Vinculada	45.234.312,42
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.691.557,34	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.559.362,75
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.351.462,83	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.596.936,78
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	22.077.394,88	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	24.583.139,70
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	40.000,00	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	93.072,77
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	208.803,60	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	29.704,95
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	207.294,61	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	113.893,28
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)	1.466.576,87	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)	3.077.137,71
Transferências de Convênios - União/Saúde	1.019.922,17	Transferências de Convênios - União/Saúde	463.706,57
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	16.051.929,56	Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	11.717.357,91
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.054.843,06	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	15.823.117,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	17.054.843,06	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.823.117,59
		Interferências Financeiras (IX)	238.950,99
		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.950,99
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	269.120.670,43	Pagamentos Extraorçamentários (X)	260.079.083,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.509.314,95	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	135.855.170,18
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.417.132,32	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	2.128.943,77
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	142.666.941,69	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	103.364.059,65
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	2.128.943,77	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.932.612,45
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	111.388.337,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.650.333,55
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	387.746,20
		RP PROCESSADOS PAGOS	4.260.218,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	24.984.492,56	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	30.087.591,36
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.747.887,23	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.747.670,82
BANCO C/ MOVIMENTO	11.337.316,30	BANCO C/ MOVIMENTO	13.744.290,22
BANCOS C/ VINCULADAS	1.899.279,73	BANCOS C/ VINCULADAS	595.630,32
TESOURARIA GERAL	-0,70		
TOTAL (VI) = (I+II+IV+V)	422.338.002,12	TOTAL (XI) = (VII+VIII+IX+X+XI)	422.317.006,43

Aquidauana, 14/05/2015

Gilson Sebastião Menezes
 Gerente Mun. de Interino de Finanças

Gilson Sebastião Menezes
 Técnico Contabilidade CRC/MS-0104040/O-8

José Henrique Trindade
 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício 2014
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	49.512.218,81	PASSIVO CIRCULANTE	9.848.345,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.314.494,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.062.380,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.599.656,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-52.162,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.398.067,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.339.813,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	59.593.174,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.211,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.137.646,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.496.123,31
INVESTIMENTOS	202.837,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	198.205.132,17
IMOBILIZADO	40.252.690,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	6.701.339,26
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	279.830,83
		FORNECEDORES A LONGO PRAZO	350.596,19
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	190.802.766,65
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	70.199,24
		TOTAL DO PASSIVO	208.063.477,58
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-99.948.083,86
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-169.926.024,45
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.016.749,39
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.038.808,80
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-99.948.083,86
TOTAL	108.105.393,72	TOTAL	108.105.393,72

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		39.288.642,34	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.915.128,12
ATIVO CIRCULANTE		39.288.642,34	PASSIVO CIRCULANTE		10.915.128,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.087.591,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.022.355,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.201.050,98	EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		-15.064,24
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.410.012,38
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		39.288.642,34	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.211,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.495.613,11
			CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		6.811.771,51
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		475.340,64
			TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		18.202.240,27
ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE		Exercício Atual
ATIVO		66.661.066,39	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		197.137.839,26
ATIVO CIRCULANTE		10.067.891,48	PASSIVO CIRCULANTE		-1.067.292,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.999.666,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		-959.995,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.068.225,29	EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		-37.098,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		56.593.174,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		-70.198,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.137.546,96	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		198.205.132,17
INVESTIMENTOS		202.837,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.701.239,26
IMOBILIZADO		40.252.690,07	EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		279.830,83
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		350.996,19
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		66.661.066,39	PROVISÕES A LONGO PRAZO		190.802.766,65
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		70.199,24
			TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE		197.137.839,26
SALDO PATRIMONIAL					-107.370.370,80

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.103.968,43	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	36.031.333,90
TOTAL	8.103.968,43	TOTAL	36.031.333,90

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-1.132.478,95
Vinculada	13.321.673,54
*** Recurso sem especificação TCE Informada	984,30
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	257.673,40
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.078.032,54
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - AQUÍPREV	205.428,46
Recurso RPPS	1.623.176,43
Recursos Ordinários	466.506,96
RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	9.258,37
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	2.867.283,72

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	-32.840,12
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assisti	-98.258,49
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	-2.371.657,89
Transferências de Convênios - Outros	245.716,78
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	117.357,03
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistên	-338.498,93
Transferências de Convênios - União/Saúde	1.213.527,00
Transferências do Estado - FIS	198.535,84
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	78.675,17
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	5.788.772,56
TOTAL	12.188.184,81

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço

Aguldauna. 14/05/2015

Gilson Sebastião Menezes
Técnico Contabilidade CRC/MS-0104040/O-8

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

Glison Sebastião Menezes
Gerente Mun. de Interim de Finanças

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2014
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	132.563.909,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.697.210,04
IMPOSTOS	7.195.029,27
TAXAS	381.308,31
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.140.874,46
CONTRIBUIÇÕES	5.651.871,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.651.871,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	292.330,79
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	292.330,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.335.327,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA	48.073,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.287.254,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	109.427.888,74
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	23.883.409,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	85.312.649,13
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	202.053,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	29.777,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	3.471.116,51
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.720,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.464.395,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	688.164,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	688.164,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	302.489.934,15
PESSOAL E ENCARGOS	53.234.483,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	46.136.174,17
ENCARGOS PATRONAIS	7.091.482,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.006,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.820,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.301.427,48
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.073.842,75
PENSOES	925.900,26
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.246,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	300.438,03
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	44.687.903,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.835.173,38
SERVIÇOS	35.724.261,35
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	124.753,47
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.715,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.411.256,17
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.204.497,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	66.359,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	140.398,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.902.089,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.848.117,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.600,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.031,84
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	14.340,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	41.238,34
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	41.238,34
TRIBUTÁRIAS	374.334,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	765,58
CONTRIBUIÇÕES	373.568,83

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta, Indireta e Fundacional

 Exercício de 2014
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	302.489.934,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	182.537.201,53
PREMIAÇÕES	120,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	499.288,29
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	182.037.793,24
Resultado Patrimonial do Período	-169.926.024,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
 (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual
Incorporação de ativo	5.670.535,57
Desincorporação de passivo	997.093,87
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Aquidauana, 14/05/2015

 Gilson Sebastião Menezes
 Gerente Mun. de Interino de Finanças

 Gilson Sebastião Menezes
 Técnico Contabilidade CRC/MS-0104040/O-8

 José Henrique Trindade
 Prefeito Municipal
AQUIDAUANA PREV**PORTARIAS****PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 009/2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **NEY APARECIDO NEVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de maio de 2015, para o segurado Sr. **NEY APARECIDO NEVES**, no cargo de Operador de Vigia, Nível III, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.771,78 (hum mil setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2015.

 Nelson Gonçalves Estadulho
 Diretor Presidente
PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 010/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **ALBERTO PEREIRA DE SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de maio de 2015, para o segurado Sr. **ALBERTO PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.796,83 (hum mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2015.

 Nelson Gonçalves Estadulho
 Diretor Presidente